



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 542259/2025 ao Projeto de Lei Nº 93/2025, Protocolo:12923/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzea Paulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 358N-N96A-C2GV-0F3Z

CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, certifico que o **Projeto de Lei nº 93/2025**, aprovado por esta Casa Legislativa, **foi encaminhado à sanção ou veto do Prefeito Municipal**, iniciando-se, em 18 de dezembro de 2025, o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação do Chefe do Executivo, **até o dia 12 de janeiro de 2026**. Dessa forma, findo o referido prazo, e na ausência de manifestação expressa, considerar-se-á o projeto tacitamente sancionado, nos termos do mencionado dispositivo legal, §6º.

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 17 de dezembro de 2025.

SHELLY SHARON SIMON
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=358NN96AC2GV0F3Z>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 358N-N96A-C2GV-0F3Z



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 542259/2025 ao Projeto de Lei Nº 93/2025, Protocolo:12923/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre a assinatura original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 358N-N96A-C2GV-0F3Z ou verifique o arquivo original no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=358NN96AC2GV0F3Z>